DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URÂNIA

Conforme Lei Municipal nº 3.405, de 19 de novembro de 2019

www.urania.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Urânia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Urânia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.urania.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Urânia
CNPJ 46.611.117/0001-02
Avenida Brasil, 390
Telefone: (17) 3634-9020
Site: www.urania.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

IPREMU - Instituto de Previdência Municipal de Urânia
CNPJ 71.748.057/0001-11
Avenida Presidente Kennedy, 1474, Sala 08
Telefone: (17) 3634-3494

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia
CNPJ 51.845.782/0001-09
Rua da Glória, nº 218
Telefone: (17) 3634-1299

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Urânia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.urania.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL
URÂNIA
CNPJ: 46.611.117/0001-02 ESTADO DE SÃO PAULO

URÂNIA
ADM. 2021 - 2024

PORTARIA Nº 131/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DEAPOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO E DAOUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Comarca de Urânia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando *a Portaria nº 005/2023 do* ***IPREMU*** *– Instituto de Previdência Municipal de Urânia, datada de 13 de setembro de 2023, diante da análise dos documentos acostados nos autos, bem como das legislações pertinentes ao caso, verifica-se que a Sra.* ***OSMARINA LOPES DE SÁ****, funcionária pública municipal, faz jus ao benefício de Aposentadoria por tempo de serviço.*

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, a partir de **13 de setembro de 2023**, **Aposentadoria por Tempo de Serviço com Proventos Integrais** à funcionária ***OSMARINA LOPES DE SÁ***, portadora do RG nº 19.582.715 SSP-SP e CPF nº 088.287.598-10, efetiva no cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS–Referência "1/G"**, matrícula nº 94-1.

Artigo 2º - Os proventos correrão a cargo do **IPREMU – Instituto de Previdência Municipal de Urânia**.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Registre-se, publique-se, notifique-se e cumprà-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCIO ARJOL DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na forma da lei, nesta mesma data, no local de costume.

HENRIQUE PASTOR SANTANA
CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

gabinete@urania.sp.gov.br - www.urania.sp.gov.br
Avenida Brasil, 390 - Centro - CEP 15.760-000 - URÂNIA - ESTADO DE SÃO PAULO - Fone (17) 3824-9000